

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: dbwyxn1n SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 22/10/2025 Projeto de lei nº 1666/2025 Protocolo nº 11265/2025 Processo nº 3425/2025	
Autor: Dep. Janaina Riva		

Institui no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Núcleo Estadual de Apoio à Fiscalização do Exercício Profissional e estabelece medidas de cooperação e conscientização no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, o Núcleo Estadual de Apoio à Fiscalização do Exercício Profissional, com a finalidade de:

- I - atuar na repressão e investigação ao exercício irregular de profissões e atividades sujeitas a regulamentação legal;
- II - firmar convênios com conselhos profissionais regionais para ações integradas de fiscalização;
- III - receber e priorizar denúncias via canal digital específico, garantindo anonimato e resposta em até 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 2º O Núcleo Estadual de Apoio à Fiscalização do Exercício Profissional funcionará em cooperação com:

- I – Conselhos Profissionais regularmente constituídos;
- II – Ministério Público do Estado;
- III – Procon Estadual;
- IV – órgãos de segurança pública e vigilância sanitária.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e termos de cooperação técnica com os Conselhos Profissionais e demais instituições interessadas, para viabilizar ações conjuntas de fiscalização, operações especiais e campanhas educativas.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Segurança Pública, criará um Canal Estadual de Denúncias específico para registro de casos de exercício ilegal de profissão, preferencialmente em formato eletrônico, sem prejuízo de outros meios de comunicação já existentes.

Art. 5º O Estado deverá promover, anualmente, campanhas de conscientização pública sobre os riscos do exercício ilegal de profissão, preferencialmente em parceria com os Conselhos Profissionais e órgãos de defesa do consumidor.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso, o Núcleo Estadual de Combate ao Exercício Ilegal da Profissão, reforçando o papel do Estado na proteção da sociedade contra práticas que comprometem a saúde, a segurança, a economia e a confiança da população.

O exercício ilegal de profissão está previsto na legislação federal como infração penal e é responsável por inúmeros prejuízos sociais, desde falsos médicos e advogados até práticas irregulares em áreas técnicas como engenharia, agronomia e corretagem de imóveis. Trata-se de conduta que, além de colocar vidas em risco, desestrutura a ordem econômica e atinge diretamente a confiança da sociedade nas instituições profissionais.

O exercício ilegal de profissões regulamentadas tem se mostrado recorrente em Mato Grosso, especialmente nas áreas da saúde, estética, engenharia, educação física, com registros de interdições de clínicas, prisões de falsos profissionais e fraudes que expõem a população a risco sanitário e patrimonial, além de casos envolvendo corretagem ilegal e golpes associados. A persistência dessas ocorrências demonstra insuficiências de coordenação, prevenção e resposta integrada entre órgãos de segurança pública, vigilâncias sanitária e Conselhos Profissionais.

Embora a fiscalização administrativa seja atribuição dos Conselhos Profissionais, cabe ao Estado, por meio de sua Polícia Judiciária, garantir a apuração das infrações penais, reforçando a integração entre órgãos públicos e entidades de classe.

Em diversos estados da Federação existem delegacias ou núcleos especializados em crimes contra o consumidor, como em São Paulo, Paraná e Goiás, que frequentemente atuam em conjunto com Conselhos de Classe para combater o exercício ilegal da medicina, odontologia e advocacia. Em Mato Grosso, embora exista a Delegacia do Consumidor, constata-se a necessidade de criação de um núcleo específico para tratar do exercício ilegal de profissões, de forma a agilizar as investigações, dar maior suporte técnico e institucional aos Conselhos Profissionais e assegurar resposta mais célere e eficaz à sociedade.

No Congresso Nacional, tramita proposta apresentada pelo Senador Wellington Fagundes (PL/MT) que visa tornar crime o exercício ilegal da profissão de corretor de imóveis, o que reforça a necessidade de maior rigor no combate a tais condutas, demonstrando a atualidade e a relevância do tema também em nível federal.

O núcleo, ao ser formalmente criado, permitirá que Mato Grosso se antecipe e organize sua atuação, garantindo:

- maior agilidade na investigação de ilícitos;
- integração institucional entre Polícia Civil, Conselhos Profissionais e Ministério Público;
- transparência e acessibilidade por meio de canal digital de denúncias, com resposta rápida e proteção ao denunciante;
- conscientização preventiva, reduzindo os riscos de a população contratar falsos profissionais.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Vale ressaltar que a presente proposta não invade a competência privativa da União, pois não cria ou regulamenta profissões, mas apenas estabelece estrutura administrativa interna da Polícia Civil, respeitando o princípio da iniciativa parlamentar em matéria de interesse público e de fortalecimento da segurança da população. A regulamentação detalhada ficará a cargo do Poder Executivo, dentro da autonomia organizacional do mesmo.

A criação do Núcleo de Combate ao Exercício Ilegal da Profissão em Mato Grosso enfrenta um problema público persistente com alto potencial lesivo, por meio de coordenação interinstitucional, inteligência baseada em dados e protocolos operacionais padronizados. Trata-se de medida necessária, proporcional e custo-efetiva para proteger a saúde, a segurança, a economia popular e a confiança social, além de valorizar o mercado formal e os profissionais regularmente habilitados.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Outubro de 2025

Janaina Riva
Deputada Estadual